



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 553 DE 13 DE ABRIL DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Especial de R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento de 40 placas para o término do emplacamento das Ruas da cidade.

Art. 2º -Para atender as despesas de que trata o / artigo anterior fica deduzida igual importância da verba 07-Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária,4.0.0.0.07- Despesas / de Capital 4.1.0.0.07 - Investimentos - 4.1.3.0.07 Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1.07 Aquisição e Recuperação de Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua/
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1971.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL.